



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>852/2023</b>	<b>866/2023</b>	<b>07/07/2023 19:38:04</b>	<b>07/07/2023 19:38:04</b>

Tipo

**PROTOCOLO DIVERSOS**

Número

**129/2023**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**RENAN MÁRCIO**

Ementa:

Emenda Modificativa nº 002 de 07/07/2023 de autoria do Vereador Renan Márcio de Jesus Silva - Referente ao PLE 143/2023





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Renan Márcio de Jesus Silva  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 de 07 DE JULHO DE 2023 AO PROJETO DE LEI Nº 143 DE 30 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

**AUTORIA: Renan Márcio de Jesus Silva**

**EMENTA:** Modifica o artigo 26, do Projeto de Lei nº 143 de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

**Art. 1.** Fica modificada a redação do caput do Art. 26 do Projeto de Lei Municipal Nº 143 de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro De 2024 no Município de Porto Real, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 26 [...]**

**Art. 26** Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, inserir na Lei Orçamentária Anual, a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 2% (dois por cento) da receita total estimada para o exercício de 2024, por meio de transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiência do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64 em seu artigo 43, § 1º, incisos I, II e III e §§ 2º, 3º e 4º. ”.

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real, 07 de julho de 2023

Assina a presente Emenda Modificativa nº 002, o vereador abaixo subscrito.

**Renan Márcio de Jesus Silva**



Autenticar documento em <https://spt.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
como ódendadido 832083008360890832069056005204190 Lasimadotdigitalizante  
condigitalizante 220022001nqde203122001fraesintuaadnCaesRúbidasBeveira  
Públicas BileBrasilCP-Brasil.



fls. 2

